

POLÍTICAS DE ACESSO E PERMANÊNCIA PARA ESTUDANTES SURDOS AO ENSINO SUPERIOR

POLICIES OF ACCESS AND MAINTENANCE FOR DEAF STUDENTS IN HIGHER EDUCATION

Laura Ceretta Moreira¹
Noemi Nascimento Ansay²
Sueli Fátima Fernandes³

Resumo: Este artigo discorre sobre políticas de acesso e permanência no ensino superior, especificamente envolvendo a trajetória de estudantes surdos matriculados na Universidade Federal do Paraná (UFPR), entre os anos de 2002 e 2015. Mais notadamente a partir dos anos 2000, a formulação e implementação das políticas educacionais de inclusão escolar repercutiu para um aumento significativo no ingresso de estudantes surdos no ensino superior no Brasil, contrapondo-se à exclusão histórica demarcada em décadas anteriores. Os dados analisados mostram visível crescimento numérico, mas obscurecem as diferenças nas políticas requeridas para surdos bilíngues e pessoas com perdas auditivas que não requerem mudanças na situação linguística da instituição, mas apenas recursos técnicos, tecnológicos e/ou metodológicos para seu processo de inclusão escolar. Concluímos que na UFPR a institucionalização da política de educação bilíngue (Libras e Língua Portuguesa) foi oportunizada pela presença dos primeiros estudantes surdos que se utilizam da Libras como primeira língua, nos cursos de graduação em Letras Libras e na pós-graduação. A importância dos dispositivos legais nos âmbitos governamental e institucional, o trabalho dos núcleos de apoio a pessoas com necessidades especiais nas universidades, a pressão dos movimentos surdos na formulação de políticas, o trabalho dos tradutores intérpretes de Libras e profissionais bilíngues, em conjunto com o protagonismo dos estudantes surdos no planejamento e execução de ações que os contemplam, são alguns dos aspectos evidenciados neste trabalho como pilares do processo de inclusão.

Palavra-chave: Inclusão de surdos no ensino superior. Políticas educacionais. Educação bilíngue para surdos.

Abstract: This article discusses the access and maintenance policies in Higher Education, specifically involving the trajectory of deaf students enrolled at the Federal University of Paraná (UFPR), between 2002 and 2015. More notably from the 2000s, the design and implementation of educational policies concerning inclusion in the educational system reflected a significant increase in the inflow of deaf students in Higher Education in Brazil, in contrast to the historical exclusion seen in previous decades. The data analyzed show visible numerical growth, but obscure the differences in the required policies for bilingual deaf and people with hearing loss that do not require changes in the linguistic situation of the institution, but only technical, technological and/or methodological resources for their school inclusion process. We conclude that the UFPR institutionalization of bilingual education policy (Sign Language and Portuguese) was nurtured by the presence of the first deaf students who use the Sign Language as their first language, in undergraduate courses Sign Language and post graduation. The importance of legal provisions in the government and institutional levels, the work of support centers for people with special needs in universities, the enforcement of the deaf movements in different policies, the work of Sign Language interpreters, translators and bilingual professionals, together with the role of deaf students in the planning and execution of actions that include them, are some of the aspects highlighted in this work as a core for the inclusion process.

Keywords: Deaf inclusion in higher education. Educational policies. Bilingual education for deaf.

¹ Doutora em Educação pela Universidade de São Paulo. Professora Associada no Setor de Educação e no Programa de Pós-Graduação e Educação, da Universidade Federal do Paraná. lauracmoreira@gmail.com

² Doutora em Educação pela Universidade Federal do Paraná. Professora Assistente da Universidade Estadual do Paraná. noemiansay@gmail.com

³ Doutora em Letras pela Universidade Federal do Paraná. Professora no Setor Ciências Humanas Educação e no Programa de Pós-Graduação e Educação, da Universidade Federal do Paraná. suelif@ globo.com

INTRODUÇÃO

A partir do final da década de 1990, com a formulação e implementação de políticas educacionais de inclusão escolar, por meio de instrumentos legais, portarias e recomendações nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal, constatou-se um aumento significativo no ingresso de estudantes do público-alvo da Educação Especial⁴ no ensino superior no Brasil, em contraposição à exclusão histórica desses estudantes nas décadas anteriores.

Na atualidade há um debate político e legal sobre a questão da inclusão desse alunado. Encontramos posições controversas quanto à compreensão da inclusão como estratégia de superação ou acirramento das desigualdades sociais. Nossa intenção não é tratar das contradições que envolvem esse debate, mas focalizar aspectos universais das políticas de acesso e permanência para estudantes surdos no ensino superior, a partir de uma experiência local.

Analisando os dados dos censos do Ministério da Educação (MEC) e do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) de 2003 e de 2013, encontramos uma evolução no número de matrículas do alunado público-alvo da educação especial, que passou de 5.078 para 29.034 respectivamente. Isso significou um aumento de 571,6 %, considerando ainda que, nesse mesmo período, houve um aumento de 187,95 % no número total de estudantes matriculados, que passou de 3.887.022 para 7.305.977 (BRASIL, 2015).

Quanto aos dados que nos interessam neste estudo, referentes à inclusão de estudantes surdos no ensino superior, relatórios do MEC/INEP (BRASIL, 2015),—mostram que houve um crescimento nesse período de 1.281,95 %, já que, em 2003, eram 665 e, em 2013⁵, chegou a 8.525⁶. Esses números consideram tanto os estudantes surdos usuários da Língua Brasileira de Sinais

(Libras), quanto aquelas pessoas denominadas com deficiência auditiva, que usam próteses auditivas e/ou a língua portuguesa oral como forma de comunicação⁷.

Apesar desse aumento expressivo, ainda não há dados oficiais que nos deem uma visão processual que permita analisar não apenas o ingresso, mas as condições para a permanência e conclusão dos estudantes surdos no ensino superior. Os dados mostram visível crescimento numérico, mas obscurecem as diferenças nas políticas requeridas para surdos bilíngues e pessoas com perdas auditivas que não requerem mudanças na situação linguística na escolarização, mas apenas recursos técnicos, tecnológicos e/ou metodológicos para seu processo de inclusão escolar.

Assim, este artigo apresenta inicialmente um panorama e análise de políticas educacionais, com destaque aos textos legais, direcionadas ao acesso e à permanência de estudantes surdos no ensino superior do contexto brasileiro. No segundo momento, analisa as políticas e encaminhamentos institucionais desenvolvidos na Universidade Federal do Paraná, entre os anos de 2002 e 2015, acerca do acesso e a permanência desse alunado para efetivar uma proposta de educação bilíngue na instituição.

POLÍTICAS EDUCACIONAIS DE ACESSO E PERMANÊNCIA PARA ESTUDANTES SURDOS NO ENSINO SUPERIOR

Ingressar ao ensino superior pressupõe passar por diferentes etapas e níveis educacionais e, no caso do estudante surdo, enfrentar barreiras de comunicação, linguísticas, pedagógicas, atitudinais e sociais de toda ordem. Consequentemente, é, também, ao longo da escolaridade, apropriar-se de saberes que foram construídos historicamente, possibilitando, desta forma, avançar na aprendizagem. É sabido, no entanto, que nem sempre isto acontece de forma adequada, de modo a garantir a qualidade da sua formação, haja visto que, muitos surdos veem

⁴ Os estudantes considerados público-alvo da educação especial são aqueles com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e com altas habilidades/superdotação (BRASIL, 2009).

⁵ Dados do último Censo do MEC/INEP divulgados nas Sinopses estatísticas da educação superior – graduação (BRASIL, 2015).

⁶ Nesse total somamos 1.488 estudantes considerados surdos e 7.037 como pessoas com deficiência auditiva (BRASIL, 2015).

⁷ Neste artigo fazemos a opção de usar a terminologia 'surdo', tanto para aquele sujeito que utiliza a Libras como língua principal na comunicação, como para o sujeito oralizado ou que utiliza formas bimodais na comunicação (Libras e oralidade), independente do grau de perda auditiva.

negado seu direito de se comunicar em sua primeira língua – a Língua Brasileira de Sinais (Libras) – pela falta de escolas bilíngues para surdos e de tradutores intérpretes de Libras em escolas regulares/inclusivas.

Chegar à universidade constitui-se, portanto, uma exceção, uma oportunidade para poucos estudantes surdos e com outros tipos de necessidades educacionais especiais⁸ (NEE). De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2010), 61,1% das pessoas com deficiência não têm instrução, ou têm apenas o nível fundamental completo, 14,2%, o fundamental completo e o médio incompleto, e somente 6,7% têm formação superior. A situação nos parece alarmante e nos remete à exclusão que se dá desde a educação básica e se estende até a universidade, sendo esse o nível de ensino com o menor número desses estudantes.

Kolb e Zainko (2004) apontam para a perversidade da exclusão social no ensino superior e evidenciam o tema da democratização do acesso e o papel da implantação de políticas que atendam a esta demanda:

Num primeiro momento a exclusão ocorre quando a universidade não democratiza as formas de acesso e não implanta políticas de apoio para viabilizar a permanência do estudante na instituição superior. E num segundo momento quando ela se omite de exercer suas funções institucionais e exercer suas responsabilidades sociais (KOLB; ZAINKO, 2004, p. 81).

Consideramos, portanto, que uma das vias de enfrentamento à exclusão que marca a educação das pessoas surdas se dá por meio das políticas governamentais e institucionais. Sabe-se que estas políticas, na forma da lei, são atravessadas por interesses de diferentes grupos e não expressam um pensamento homogêneo, mas refletem, em certa medida, um consenso possível em um momento determinado de tempo e espaço.

Desta maneira, as Políticas Educacionais, tomadas na forma e na execução da lei como legislação educacional, constituem-se, em parte, em um braço das políticas, sem o qual nem o Estado e nem as Instituições podem atuar de maneira legítima.

Segundo Moreira (2004), as instituições de ensino superior receberam comunicados e portarias do MEC, desde os anos de 1990, voltados à inclusão de estudantes com NEE. Entre elas, a Portaria Ministerial nº 1.793/1994, que tratava da inclusão da disciplina 'Aspectos ético-político-educacionais da normalização e da integração da pessoa portadora de necessidades especiais', prioritariamente nos cursos de Pedagogia, Psicologia e em todas as Licenciaturas. (BRASIL, 1994). Em 1996, o MEC promulgou o Aviso circular GM nº 277, que já sugeria encaminhamentos para que esse estudante ingressasse no ensino superior e solicitava que as instituições desenvolvessem ações para acessibilidade, flexibilização dos serviços e capacitação dos professores para o atendimento dessa demanda (BRASIL, 1996). Da mesma forma, a Portaria do MEC nº 1.679/99 tratava, à época, dos requisitos de acessibilidades para pessoas com deficiência no que diz respeito aos processos de autorização e de reconhecimento de cursos e do credenciamento de Instituições (BRASIL, 1999).

Simultaneamente aos avanços legislativos, também nessa mesma década observa-se a formação de movimentos surdos que reivindicam a legitimação da sua condição bilíngue e colocam na pauta de discussão vários aspectos relacionados à língua brasileira de sinais, às identidades e cultura surda, direitos à educação entre outros aspectos (FERNANDES; MOREIRA, 2014). Defendem para sua educação a perspectiva socioantropológica em que se pretende o afastamento do modelo médico, que vê a surdez como 'doença' e não como uma diferença. Thoma e Lopes (2005, p. 38) afirmam:

As pessoas surdas quando engajadas em movimentos surdos, estão lutando pelo direito de se auto representarem como sujeitos culturais. A noção de pertencimento a um grupo que se autodenomina de surdos é uma conquista que muitos sujeitos já conseguiram em diferentes lugares não só no Brasil como também no mundo.

⁸ Campo educacional para um grupo amplo de pessoas, que envolve não somente pessoas com algum tipo de limitação física ou sensorial, mas também aquelas com dificuldades de aprendizagem e outras especificidades. Na Declaração de Salamanca (UNESCO, 1994) o termo 'pessoas com necessidades educativas especiais' foi utilizado para denominar a todas as crianças ou jovens que têm necessidades decorrentes de suas características singulares na aprendizagem.

Parte dessa discussão dos movimentos surdos refere-se às políticas linguísticas e de inclusão de estudantes surdos no ensino superior, considerando que se defende que a condição para uma escolarização de qualidade que oportunize ao estudante galgar níveis mais elevados de ensino, precisa ter uma sólida formação bilíngue. Embora, desde a oficialização da Libras (BRASIL, 2002) no Brasil, a questão do bilinguismo dos surdos esteja assegurada em todos os textos legais que tratam da política educacional, não está assegurada, na prática, os mecanismos e ações que oportunizem o aprendizado da Libras como língua materna, na educação infantil, considerando o princípio da perspectiva inclusiva de que todas as crianças com alguma deficiência estejam matriculadas no ensino comum. Como se sabe, no espaço da escola comum, a língua oficial, falada e escrita, por meio da qual a escolarização é desenvolvida é a língua portuguesa. Isso caracteriza um ambiente monolíngue, que invisibiliza minorias linguísticas que falam línguas diferentes da majoritária, como é o caso dos surdos (FERNANDES; MOREIRA, 2009).

A falta de garantias de que criança surda tenha o direito humano básico a adquirir a Libras como língua materna, até os cinco anos, demarca uma lacuna no processo de aprendizagem e desenvolvimento que se estende ao longo da vida da pessoa surda, que muitas vezes só aprende a língua de sinais na adolescência, caracterizando um processo de aquisição tardia que implica graves prejuízos ao desenvolvimento, à formação das funções psicológicas superiores, ao processo de identificação cultural e, conseqüentemente ao pleno exercício da cidadania.

Inúmeros são os percursos percorridos por crianças surdas no período da infância, que caracterizam experiências muito diversas em relação ao primeiro contato com a língua de sinais, se realizado antes, concomitante ou posteriormente ao processo de oralização em português. Na universidade encontramos esta realidade de surdos que utilizam a Libras como primeira língua, surdos oralizados e surdos que têm práticas bimodais.

No sentido de oferecer aos estudantes surdos uma universidade bilíngue precisamos considerar os principais documentos legais que asseguram este direito, entre eles a Portaria nº 3.284, de 07 de novembro de 2003, que no artigo 2, § 1º, item III afirma que as instituições deveriam: a) prover intérpretes de

Libras/Português para os estudantes surdos, b) flexibilizar a correção das provas, priorizando o conteúdo semântico do texto, c) estimular o aprendizado da Língua Portuguesa, principalmente em sua modalidade escrita, d) proporcionar, aos professores, literatura e informações sobre a especificidade linguística desses estudantes (BRASIL, 2003).

O mais importante documento legal, entretanto, é o Decreto nº 5.626 de 2005, que regulamenta a Lei nº 10.436 de 2002 que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras. O capítulo VI, Art. 23 trata da garantia do direito à educação das pessoas surdas, em todo os níveis de ensino:

Art. 23. As instituições federais de ensino, de educação básica e superior, devem proporcionar aos estudantes surdos os serviços de tradutor e intérprete de Libras-Língua Portuguesa em sala de aula e em outros espaços educacionais, bem como equipamentos e tecnologias que viabilizem o acesso à comunicação, à informação e à educação (BRASIL, 2005).

Por meio do Decreto, pessoas surdas têm direito, nas instituições públicas de educação superior, a receber os serviços de tradutor e intérprete de Libras. Ainda neste mesmo capítulo, o inciso II afirma que tanto as instituições privadas como as públicas, nos âmbitos federal, estadual, municipal e do Distrito Federal, deveriam implementar medidas para assegurar aos estudantes surdos o acesso à comunicação, à informação e à educação (BRASIL, 2005).

Como pode se observar no conjunto dos textos legais a organização da educação inclusiva no ensino superior aponta a figura do tradutor intérprete de Libras como a figura central no apoio à escolarização de estudantes surdos. Isso significa pressupor que o perfil de sujeito surdo que chegaria ao ensino superior seria o de uma pessoa que tem a Libras como primeira língua.

Uma importante ação institucional do MEC foi a de implantar o primeiro curso de graduação em Letras/Libras, para formar professores para o ensino da Língua Brasileira de Sinais, em 2006, na Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), ampliando vagas para o bacharelado em Letras/Libras, na modalidade a distância, em 2008. Os cursos contaram com a parceria de

Universidades Federais e Estaduais em 16 polos distribuídos em diferentes estados brasileiros.

Para Quadros (2014) as instituições que foram parceiras da UFSC multiplicaram conhecimentos e foram fundamentais para que os surdos tivessem acesso ao ensino superior e que em cada um dos polos houvesse uma equipe bilíngue para o atendimento desses estudantes. “Assim, o compromisso da UFSC com a educação de surdos e a disseminação da Libras tornou-se possível” (QUADROS, 2014, p. 231). Na UFPR, que sediou o polo do Letras Libras EaD entre 2008 a 2012, a presença dos trinta estudantes surdos integrados às diferentes atividades acadêmicas da universidade, foram fundamentais à criação das condições iniciais para a inclusão e visibilidade da Libras e seus usuários na vida universitária.

É importante citar, também, a realização de exames de proficiência em Libras e de tradução e interpretação em Libras/ Língua Portuguesa – o ProLibras – que tem como objetivo certificar surdos e ouvintes, fluentes em Libras, para na docência e tradução e interpretação da Língua de Sinais nas instituições de ensino. O ProLibras foi coordenado nacionalmente pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) até o ano de 2011, em 2012, o exame foi realizado em parceria entre UFSC e o Instituto Nacional de Educação de Surdos (INES) e, a partir de 2013, a responsabilidade passou a ser unicamente do INES, sendo a sétima e última edição realizada em 2015. No Paraná, o ProLibras é realizado por duas instituições, a UFPR e a Universidade Estadual de Maringá (UEM). A certificação, feita pelo MEC, possui dois grupos-alvo: professores/instrutores de Libras e tradutores intérpretes (INES, 2015).

A *Política e educação especial na perspectiva da educação inclusiva* (BRASIL, 2008) reitera diretrizes desses textos legais anteriores e prevê o acesso, a permanência e a participação dos estudantes com deficiência no ensino superior com ações nos seguintes aspectos: acessibilidade arquitetônica, sistemas de informação, comunicação, materiais didáticos e pedagógicos adequados, os quais devem estar presentes desde o processo seletivo e abranger todas as atividades desenvolvidas nas instituições de ensino universitário. Para estudantes surdos, o documento prevê que seja oportunizada uma educação que leve em conta suas singularidades linguísticas. No ensino superior, a inclusão de

estudantes surdos tem como praticamente única diretriz o apoio realizado pelo tradutor intérprete de Libras, por meio da tradução das atividades didático-pedagógicas e culturais desenvolvidas nas instituições superior, viabilizando o acesso aos conteúdos curriculares. Sua profissão e atuação é regulamentada pela Lei nº 12.319, de 1º de setembro de 2010 (BRASIL, 2010).

Outra ação pontual do Governo Federal, em 2011 por meio do Programa ‘Viver sem Limite’ é a criação de 27 cursos de Letras/Libras – Licenciatura e Bacharelado e de 12 cursos de Pedagogia na perspectiva bilíngue (BRASIL, 2011). Já foram criados 20 cursos de Letras/Libras e há mais 7 cursos previstos para 2015. Pretende-se também que através deste plano sejam criadas 690 vagas para que as instituições federais de educação contratem professores, tradutores e intérpretes de Libras. A UFPR foi contemplada com essa política e criou a Licenciatura em Letras Libras no ano de 2014 e, a partir de então, vem realizando os processos seletivos para o curso.

Em 2013, foram criadas as Centrais de Intérpretes de Libras (CIL), por meio da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH/PR) em 24 estados e o Distrito Federal. Estas centrais são equipamentos públicos que tem por objetivo atender pessoas surdas, fornecendo traslado e um intérprete da Libras para atendimentos em serviços públicos (GOVERNO..., 2013).

Percebe-se através desses diferentes documentos que já existe um aparato legal que garante os direitos educacionais das pessoas surdas bilíngues, já que a implementação de políticas de inclusão para estudantes surdos dá centralidade à Libras e aos tradutores intérpretes.

Vários pesquisadores como Cabral (2013), Santos (2013), Castro (2011) e Morejón (2009), dizem que o Brasil já tem uma legislação que contempla o atendimento de pessoas com deficiência, no entanto, ela não é cumprida efetivamente. Mesmo depois de 20 anos da promulgação da Portaria nº 1.793/1994, muitos cursos de licenciatura ainda não contemplam disciplinas que tratem das questões éticas, políticas e educacionais das pessoas com NEE.

Na pesquisa feita por Castro (2011) em 13 universidades públicas brasileiras, a autora constatou, pelos relatos de estudantes com deficiência, que há uma lacuna entre o que se vive no contexto acadêmico e o que dizem os

dispositivos legais. Estudantes relataram ter encontrado, nas instituições pesquisadas, barreiras arquitetônicas, comunicacionais (falta de informações acessíveis e intérpretes de Libras), pedagógicas e atitudinais.

Fica evidente que a formulação das leis não garante a sua colocação em prática, mas é um ponto fundamental para que se possa cobrar do Estado e das instituições, que se tornem efetivas. Neste sentido, Oliveira (1995, p. 166, grifo do autor) nos alerta: “Mesmo quando tais declarações tornam-se ‘letra morta’, o fato de serem reconhecidas na lei cria a possibilidade de luta pela sua efetivação”. Corroborando o mesmo pensamento, Garcia (2004) afirma serem os documentos legais a expressão do embate vivido por diferentes forças sociais em determinado tempo e espaço históricos e que estes sofrem desdobramentos na medida em que precisam ser divulgados e implantados em seus contextos diversos.

ACESSO E PERMANÊNCIA DE ESTUDANTES SURDOS NA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

A Universidade Federal do Paraná foi fundada em 1912, na cidade de Curitiba. Esta instituição centenária atualmente possui 117 cursos de graduação, 69 de mestrado acadêmico, 49 de doutorado e 5 de mestrado profissional e sua comunidade acadêmica conta com mais de 40 mil pessoas (UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, 2015a) Assim como as demais universidades brasileiras, a instituição foi cenário das reformas educacionais do ensino superior, determinadas por disputas e conflitos que refletem a própria estrutura da sociedade brasileira, marcada por hierarquização, autoritarismo e burocratização (CHAUI, 2001). Fazer o enfrentamento ao elitismo, ainda presente na universidade, não é tarefa fácil. As Políticas Afirmativas⁹ não são bem vistas por todos; para

⁹ De acordo com Gomes e Silva (2003, p. 94) Políticas Afirmativas podem ser compreendidas “como um conjunto de políticas públicas e privadas de caráter compulsório, facultativo ou voluntário, concebidas com vistas ao combate à discriminação racial, de gênero, por deficiência física e de origem nacional, bem como para corrigir ou mitigar os efeitos presentes da discriminação praticada no passado, tendo por objetivo a concretização do ideal de efetiva igualdade de acesso a bens fundamentais como a educação e o emprego”.

alguns são formas assistencialistas e protecionistas de legitimar o ingresso de estudantes ‘pobres, negros, índios e deficientes’ no ensino superior. A universidade que pretenda ser democrática, não pode se eximir de sua responsabilidade social e formativa e deve ser radicalmente contra todas as formas de preconceito e estereótipos presentes na sociedade.

Desta forma, pretendendo atender às novas demandas educacionais no que se refere aos estudantes com NEE a UFPR instituiu, em 2006, o Núcleo de Apoio para Pessoas com Necessidades Especiais (Napne), que conta com uma equipe multiprofissional, com pedagogos, assistentes sociais, psicólogo, intérprete de Libras, técnicos administrativos, bolsistas e estagiários (UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, 2015b).

Quanto às políticas institucionais que visam ao acesso do estudante surdo e com outros tipos de deficiência na universidade, o Conselho Universitário - COUN da UFPR aprovou, em 2008, a Resolução nº 70/08 que destina uma vaga, em cada curso de graduação, de ensino profissionalizante e de ensino médio da instituição, ação pioneira para esse alunado (UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, 2008). A partir de então, é solicitado ao candidato eu deseje concorrer à vaga documentação específica comprobatória de sua deficiência, assim como, submeter-se a uma entrevista com equipe multiprofissional que avaliará sua solicitação.

O candidato surdo necessita apresentar atestado médico assinado por médico especialista e audiometria e sua entrevista tem como objetivo identificar forma predominantes de comunicação utilizada (oral, sinalizada ou ambas), tipos de apoio especializado recebido ao longo da trajetória educacional e indicações de recursos de acessibilidade, caso sejam aprovados no processo seletivo.

Nos últimos treze anos, quarenta e um estudantes surdos ingressaram na graduação, seis, no mestrado e uma aluna no doutorado. Cabe destacar que até 2011 apenas estudantes surdos oralizados e que não utilizavam a Libras como língua principal na comunicação eram aprovados no vestibular. Apenas em 2012, ano em que a UFPR comemorava o centenário de sua fundação, é que a primeira estudante surda bilíngue ingressou na instituição, no curso de Pedagogia.

Esse fato tem um simbolismo histórico em relação à exclusão do direito à educação dos

surdos que utilizam a Libras como língua de cultura e acesso ao conhecimento. A inversão ideológica no discurso da surdez como deficiência para o reconhecimento dos surdos como grupo linguístico minoritário que, por força da pressão social dos movimentos surdos, foi incorporado ao campo das políticas educacionais na década de

1990, apenas uma década depois tem reflexos práticos na UFPR (SEMINÁRIO..., 2014).

Em 2014, foram três os estudantes surdos bilíngues a ingressarem no Programa de Pós Graduação em Educação (PPGE) e a presença desses estudantes teve reflexos imediatos em relação a políticas de acessibilidade linguística e permanência na UFPR.

Ano de ingresso	Quantidade de estudantes	Curso	Língua de comunicação
2002	0		
2003	1	Arquitetura e Urbanismo	Língua portuguesa
2004	2	Farmácia Pedagogia	Língua portuguesa
2005	0		
2006	0		
2007	1	Engenharia Cartográfica	Língua portuguesa
2008	1	Ciências Econômicas	Língua portuguesa
2009	1	Administração	Língua portuguesa
2010	1 1 1	Estatística Medicina Química	Língua portuguesa
2011	1 1 1	Ciências Biológicas Medicina Veterinária Tecnologia de Biocombustíveis	Língua portuguesa
2012	1 1	Pedagogia Física	Libras/Língua portuguesa Língua portuguesa
2013	1	Artes	Língua portuguesa
2014	1 1	Medicina Designer	Língua portuguesa
2015	1 1 22	Ciência da Computação Engenharia Elétrica Letras Libras	Língua portuguesa Língua portuguesa Libras
Total de estudantes (as)	41		

Quadro 1 - Mapeamento de estudantes surdos matriculados em cursos de graduação da UFPR entre 2002 e 2015
Fonte: UFPR (2015a).

Ano	Quantidade de estudantes	Pós- Graduação	Língua de comunicação
	1	Mestrado em Ciências	Língua portuguesa
2006	1	Farmacêuticas	Língua portuguesa
2009	1	Doutorado em Educação	Língua portuguesa
2011	1	Mestrado em Educação	Libras/Língua portuguesa
2014	3	Mestrado em Educação	Libras

Quadro 2 - Mapeamento de estudantes surdos matriculados em cursos na pós- graduação na UFPR a partir de 2006
Fonte: UFPR (2015a).

Os quadros 1 e 2 demonstram que os estudantes surdos matriculados em diferentes cursos da UFPR, participando em diversos *campi* da universidade evidenciando um interesse diversificado.

No entanto, a ampliação significativa do número de estudantes surdos se dá em cursos de licenciatura, mais notadamente na graduação em Letras Libras, em função da política afirmativa do Decreto Federal nº 5.626/2005 que dá prioridade à

formação de pessoas surdas nas licenciaturas nas áreas de Letras Libras e Pedagogia Bilíngue (BRASIL, 2005).

A abertura do processo seletivo para o curso de Licenciatura em Letras-Libras na UFPR, no final de 2014, obedecendo ao Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Programa Viver sem Limite, do Decreto nº 7.612 (BRASIL, 2011) representou importante conquista para a comunidade surda. Em edital específico, o processo prioriza vagas para candidatos surdos na proporção de 70% do total, correspondendo a 22 das 30 vagas disponíveis. Esta prioridade, no entanto, segue os mesmos critérios da política de cotas geral que destina percentuais a estudantes de escola pública, negros e indígenas, além da concorrência geral.

A prova, que compreende 30 questões de conhecimentos gerais e específicos, é realizada em versão bilíngue (Libras e Língua Portuguesa). As questões de língua portuguesa são elaboradas com base na perspectiva da segunda língua para candidatos surdos, bem como são contemplados critérios diferenciados de avaliação na correção da redação.

A trajetória das políticas inclusivas para surdos na UFPR tem reflexos nos números apresentados no Quadro 1 que demonstram o caráter positivo de ações que buscam superar distorções históricas em relação à exclusão de grupos minoritários, concretizando o ideal de efetiva igualdade de acesso a bens fundamentais como a educação e o emprego, passando de um estudante, em 2012, para 46, desde então.

A questão de acesso e permanência inerente ao processo de educação inclusiva em toda instituição de ensino superior provoca a discussão, reflexão e implantação das políticas, sejam elas governamentais ou institucionais, nos diferentes setores, departamentos e coordenações em que estejam envolvidos estudantes surdos bilíngues, desencadeando ações efetivas de acessibilidade e não somente o direito a uma vaga suplementar.

Ilustram essa perspectiva, as ações desencadeadas para promover a acessibilidade para estudantes surdos no Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE), onde o candidato tem a opção de realizar a prova escrita da primeira etapa do processo seletivo na versão bilíngue:

II – Conforme prevê o Decreto Federal 5626/2005 e a Recomendação No.

001/2010/CONADE, será facultado aos/às candidatos/as surdos/as, o apoio de tradutores/as intérpretes de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais) e a possibilidade de realização de prova bilíngue (LIBRAS e Português), desde que solicitada pelo/a candidato/a no momento da inscrição. As provas realizadas em LIBRAS deverão ser devidamente registradas por meio de vídeo, ou outra tecnologia análoga, acompanhadas de intérprete habilitado/a para permitir o acesso ao conteúdo das provas, sempre que solicitado pelo/a candidato/a. Na correção das provas escritas dos/as candidatos/as surdos/as, que utilizam LIBRAS como primeira língua (L1), serão adotados critérios de avaliação coerentes com sua condição de aprendiz de uma segunda língua, valorizando o aspecto semântico (conteúdo) e reconhecendo a singularidade linguística manifestada no aspecto formal, decorrente de possível influência da estrutura da LIBRAS (BRASIL, 2005).

Seguindo-se a essa ação afirmativa, importante conquista se deu em 2014, por decisão do colegiado do PPGE, quando foi facultado o direito ao mestrando e/ou doutorando surdo bilíngue em optar pela Língua Portuguesa como segunda língua na prova de suficiência.

Os surdos almejam ingressar no ensino superior e na pós-graduação e têm aspirações, expectativas e reais possibilidades para efetivá-las, mas dependem de políticas que atendam às suas necessidades.

No que diz respeito à permanência dos estudantes surdos no ensino superior na UFPR, há que se considerar a importância dos núcleos de apoio aos estudantes com necessidades especiais que são espaços que visam dar suporte aos estudantes com NEE, bem como criar estratégias para garantir seu acesso e a permanência no Ensino Superior.

Em pesquisa de Ansay (2009) realizada com estudantes surdos da UFPR, não usuários de Libras e em relatórios do Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Especiais (Napne) (UFPR, 2015b) destacam-se como aspectos importantes à permanência na universidade: os núcleos de apoio, acessibilidades na comunicação (intérpretes e o uso da leitura labial), a mediação no processo de ensino e aprendizagem feito pelos colegas e professores e, por fim, os recursos didático-pedagógicos adequados ao perfil de tais

estudantes. Os participantes destacaram a importância da utilização dos recursos visuais (ilustrações, diagramas, apresentação em *slides*, filmes com legendas e outros) e o registro das informações sobre avaliações e trabalhos sempre de forma escrita. Os estudantes pesquisados por Ansay (2009) afirmam que se sentir parte de um grupo auxilia na aprendizagem dos conteúdos e nos aspectos emocionais. Estabelecer relações interpessoais significativas, fazer parte de um grupo são necessidades afetivas do homem. Para os surdos, que são estudantes das universidades onde a maioria é ouvinte, são fundamentais os fortes laços de amizade com seus pares, outros surdos integrantes da comunidade acadêmica e também com os colegas ouvintes. Alguns estudantes relataram que não procuravam o Napne, por desconhecimento ou por não encontrarem dificuldades em seu cotidiano acadêmico, mas reconhecem a importância do núcleo na relação entre professores e estudantes e no atendimento de especificidades educacionais de pessoas com NEE.

A partir de 2012, com o ingresso de estudantes surdos bilíngues na UFPR, a figura do Tradutor Intérprete de Libras (TILS) passou a ser fundamental na política de permanência para esses estudantes. Inicialmente vinculados ao Napne, os TILS tinham como função principal o atendimento dos estudantes surdos usuários da Libras como primeira língua na graduação e pós-graduação garantindo o acesso na comunicação entre os estudantes, colegas e professores. No caso dos estudantes da pós-graduação, os TILS acompanham as reuniões de trabalho com orientadores e participam dos seminários e disciplinas oferecidas pelos programas de pós-graduação, bem como no momento da defesa da dissertação/tese. Um aspecto destacado pelo Napne (UFPR, 2015b) é a interlocução dos TILS e os professores das disciplinas frequentadas por estudantes surdos; neste caso, os intérpretes esclarecem qual é seu papel no processo de ensino-aprendizagem e se colocam a disposição para eventuais dúvidas dos docentes.

Com a ampliação dos estudantes surdos na pós-graduação (mestrado) e com a criação recente do curso de Letras-Libras na UFPR, foi necessária uma ação de articulação entre os surdos, os TILS e os professores dos cursos envolvidos para dar respostas mais adequadas às necessidades dos estudantes. Em 2014, foi criada a Coordenação do Curso de Licenciatura em Letras

Libras, vinculada ao Setor de Ciências Humanas na UFPR, que passou a ser responsável pelas demandas específicas relativas à Língua Brasileira de Sinais na UFPR, compreendidas em três grandes áreas: a oferta da disciplina obrigatória de Libras nas 14 Licenciaturas da universidade; os serviços de tradução e interpretação e a coordenação do curso de graduação em Letras Libras. A partir de então, as ações de ingresso, acesso e permanência dos professores e estudantes surdos da UFPR passaram a ser articulada entre a Coordenação do Curso de Letras Libras e o Napne.

Houve um avanço qualitativo em relação à ampliação das atribuições do tradutor intérprete de Libras que atuam em três frentes de trabalho para oportunizar a permanência dos estudantes surdos: o processo de interpretação simultânea realizada em sala de aula e outros espaços onde estiverem envolvidos estudantes e professores surdos; o processo de tradução de textos e materiais didáticos utilizados nas disciplinas, produzindo acervo de materiais em vídeo libras e o apoio aos estudantes surdos na leitura e produção de textos em língua portuguesa.

Para Fernandes, Medeiros e Lemos (2015) a experiência vivenciada pelos TILS no apoio educacional especializado a estudantes surdos da UFPR promoveu a reflexão/ação no desenvolvimento de metodologia específica no processo tradutório, o domínio de tecnologias de comunicação e informação, a padronização de normas para trabalhos acadêmicos em língua de sinais, além do desenvolvimento de termos técnicos relativos às áreas de estudo, aprimorando não apenas a experiência inclusiva do estudante surdo, como também dos profissionais que colaboram nesse processo:

Oportunizar aos estudantes surdos estar em contato com a sua primeira língua, em contextos formais de uso, por meio do gênero acadêmico, é uma forma de respeito a sua diferença, permite a acessibilidade linguística no espaço universitário e promove seu letramento em Libras e língua portuguesa, colocando os estudantes surdos em equidade com os demais estudantes ouvintes. Quanto aos TILS, a prática da tradução amplia os referenciais de atuação do intérprete, aprimorando sua competência tradutória, qualificando o acesso ao conhecimento pelos estudantes surdos

(FERNANDES, MEDEIROS, LEMOS, 2015, p. 2427).

O trabalho dos TILS relacionado à acessibilidade à comunicação dos estudantes surdos que utilizam a Libras está garantido pelo Decreto nº 5.626 de 2005: “[...] as instituições federais de ensino devem proporcionar aos estudantes surdos os serviços de tradutor e intérprete de Libras - Língua Portuguesa em sala de aula e em outros espaços educacionais” (BRASIL, 2005) Nem sempre isso é uma realidade, pois as instituições de ensino dependem da contratação ou da abertura de concursos para que de fato isso ocorra. Assim, estes estudantes ficam vulneráveis e seu direito nem sempre é respeitado.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este estudo buscou debater os desafios que se impõem a um processo de inclusão de estudantes surdos na universidade, pressupondo a compreensão das ações institucionais necessárias à sua efetivação.

Não é tarefa fácil para o estudante surdo chegar ao ensino superior, sobretudo se considerada a situação histórica de exclusão de sua língua e da invisibilidade dada a sua diferença linguística no processo educacional no último século. Os estudantes surdos que conseguem ultrapassar as diferentes barreiras que se apresentam desde o ensino básico e chegam ao ensino superior, formam um grupo que tem muito a dizer sobre os desafios e as possibilidades por eles encontrados. A trajetória se faz no caminhar, passo a passo.

Ao tomarmos a realidade analisada na UFPR é possível afirmar que a gradativa ampliação do número de estudantes surdos que ingressaram na graduação e pós-graduação nos últimos anos, apontam para o acerto das ações e políticas afirmativas que vem sendo implantadas na última década sob pressão dos movimentos surdos e que se encontram amplamente sustentadas no campo da legislação.

As políticas inclusivas existem na letra da lei, mas, por si só, não garantem o ingresso e a permanência de estudantes surdos na universidade. Um trabalho conjunto e articulado entre movimentos surdos, políticas de estado e instâncias institucionais envolvendo órgãos de fomento, grupos de pesquisa, equipes bilíngues

especializadas e comunidade universitária, tendo o sujeito surdo como protagonista do planejamento e das decisões que os envolvem nesse ambiente são fundamentais para o acerto no processo de educação inclusiva.

São contribuições efetivas ao processo de acesso e permanência considerar como fundamento a participação do estudante surdo na definição da política educacional que será implementada em seu favor.

Comprovado está que apostar na figura do tradutor intérprete como único recurso de acessibilidade para o estudante surdo no ensino superior é um equívoco. Significa desconsiderar as conquistas históricas da comunidade surda nas últimas décadas que apontam a educação bilíngue como políticas educacionais voltadas às singularidades linguísticas e culturais desses estudantes.

Abrir as portas das universidades e buscar posições de igualdade significa inscrever novos signos e significados à cultura institucional, por pressuposto, já diversa. Perlin e Strobel (2014), lideranças e intelectuais da comunidade surda apontam a necessidade da escrita de uma nova história cultural dos surdos que dá lugar ao sujeito, à deferência do povo surdo, sua cultura, seus valores, seus hábitos, suas leis, sua língua de sinais, bem como à política que movimenta tais questões na busca por uma educação bilíngue e por políticas para a língua de sinais no Brasil.

REFERÊNCIAS

ANSAY, N. N. **A trajetória escolar de alunos surdos e a sua relação com a inclusão no ensino superior**. 2009. 133 f. Dissertação (Mestrado em Educação)-Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2009.

BRASIL. Ministério da Educação. Aviso circular nº 277/MEC/GM, de 8 de maio de 1996. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/aviso_circular277.pdf>. Acesso em: 15 nov. 2015.

_____. Ministério da Educação. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais. **Sinopses estatísticas da educação superior – graduação: 2003 e 2013**. 2015. Disponível em: <<http://portal.inep.gov.br/superior-censosuperior-sinopse>>. Acesso em: 15 nov. 2015.

_____. Ministério da Educação. Portaria nº 1.793, de dezembro de 1994. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/port1793.pdf>>. Acesso em: 15 nov. 2015.

_____. Ministério da Educação. Portaria nº 3.284, de 07 de novembro de 2003.

Dispõe sobre requisitos de acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências, para instruir os processos de autorização e de reconhecimento de cursos, e de credenciamento de instituições. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 11 nov. 2003.

Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/portaria3284.pdf>> Acesso em: 15 mar. 2014.

_____. Presidência da República. Casa Civil. Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005. Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 23 dez. 2005. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/decreto/d5626.htm>. Acesso em: 15 nov. 2015.

_____. Presidência da República. Casa Civil. Decreto nº 7.612, de 17 de novembro de 2011. Institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Plano Viver sem Limite, 2011. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 18 nov. 2011. Disponível em: <www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7612.htm>. Acesso em: 14 fev. 2014.

_____. Presidência da República. Casa Civil. Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 24 abr. 2002. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/L10436.htm>. Acesso em: ????

_____. Presidência da República. Casa Civil. Lei nº 12.319, de 1º de setembro de 2010. Regulamenta a profissão de Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 02 set. 2010. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Lei/L12319.htm>. Acesso em: 15 nov. 2015.

_____. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. Resolução nº 4 de 2 de outubro de 2009. Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 5 out. 2009. Seção 1, p. 17. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_09.pdf>. Acesso em: 22 fev. 2015.

_____. Ministério da Educação. Gabinete do Ministro. Portaria nº 1.679, de 02 de dezembro de 1999. Dispõe sobre os requisitos de acessibilidades de pessoas portadoras de deficiências, para instruir os processos de autorização e de reconhecimento de cursos, e de credenciamento de instituições. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 03 dez. 1999. Disponível em: <<http://www.cedipod.org.br/edu1679.htm>>. Acesso em: 28 jan. 2014

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão. **Política**

nacional de educação especial na perspectiva da educação inclusiva. 2008. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=16690-politica-nacional-de-educacao-especial-na-perspectiva-da-educacao-inclusiva-05122014&Itemid=30192>. Acesso em: 15 nov. 2015.

CABRAL, L. A. **Orientação acadêmica e profissional dos estudantes universitários com deficiência: perspectivas internacionais**. 2013. 217 f. Tese (Doutorado em Educação Especial)-Centro de Educação e Ciências Humanas, Universidade Federal de São Carlos, São Carlos, 2013.

CASTRO, S. F. de. **Ingresso e permanência de estudantes com deficiência em universidades públicas brasileiras**. 2011. 278 f. Tese (Doutorado em Educação Especial)-Universidade Federal de São Carlos, São Carlos, 2011.

CHAUÍ, M. **Escritos sobre a universidade**. São Paulo: Unesp, 2001.

FERNANDES, S.; MEDEIROS, J.; LEMOS, R. de. A tradução Libras/língua portuguesa: uma contribuição para a inclusão de estudantes surdos do ensino superior na UFPR. In: CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO - EDUCERE, 12., 2015, Curitiba. **Anais...** Curitiba, 2015. v. 1. p. 2417-2428. Disponível em: <<http://educere.bruc.com.br/anais>>. Acesso em: 10 abr. 2015.

FERNANDES, S.; MOREIRA, L. C. Desdobramentos político-pedagógicos do bilinguismo para surdos: reflexões e encaminhamentos. **Revista Educação Especial-UFSM**, Santa Maria, v. 22, n. 34, p. 225-236, 2009.

FERNANDES, S.; MOREIRA, L. C. Políticas de educação bilíngue para surdos: o contexto brasileiro. **Educar em Revista**, Curitiba, n. esp. 2, 2014. Dossiê - educação bilíngue para surdos: políticas e práticas. Disponível em: <<http://ojs.c3sl.ufpr.br/ojs/index.php/educar/artic le/view/37014>>. Acesso em: 04 maio 2015.

GARCIA, R. M. C. **Políticas públicas de inclusão: uma análise no campo da Educação Especial Brasileira**. 2004. 227 f. Tese (Doutorado em Educação)-Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2004.

GOMES, J. B. B.; SILVA, F. D. L. As ações afirmativas e os processos de promoção de igualdade efetiva. In: SEMINÁRIO INTERNACIONAL - AS MINORIAS E O DIREITO. **Anais...** Brasília, DF: Centro de Estudos Judiciários, 2003. p. 95-132. (Série cadernos CEJ, v. 24). Disponível em: <<http://www.cjf.jus.br/revista/cadernos.htm>>. Acesso em: 10 fev. 2013.

GOVERNO entrega 37 Centrais de Interpretação de Libras para 25 unidades federativas. **Pauta Inclusiva**, Brasília, n. 7, fev. 2013. Disponível em: <http://www.pessoacomdeficiencia.gov.br/app/sites/default/files/arquivos/%5Bfield_generico_imagens-filefield-description%5D_67.pdf>. Acesso em: 18 jul. 2015.

IBGE-Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Censo 2010**. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br/home/>>. Acesso em: 24 out. 2014.

- INES-Instituto Nacional de Educação de Surdos. 7º **Prolibras**: Exame Nacional de Certificação de Libras. 2015. Relatório Técnico. Disponível em: <http://www.prolibras.ufsc.br/files/2013/10/relatorioTecnicoCompleto-prolibras7.pdf>. Acesso em: 19 jul. 2015.
- KOLB, C. W.; ZAINKO, M. A. S. Os aspectos perversos da exclusão social no ensino superior: uma análise crítica dos dados sócio educacionais dos candidatos da UFPR ao vestibular 2002/2003. **Avaliação**, Sorocaba, v. 9, n. 2, jun. 2004. Disponível em: http://educa.fcc.org.br/scielo.php?pid=S1414-40772004000200006&script=sci_abstract. Acesso em: 23 out. 2014.
- MOREIRA, L. C. **Universidade e alunos com necessidades educacionais especiais**: das ações institucionais às práticas pedagógicas. 2004. 224 f. Tese (Doutorado em Educação)-Universidade de São Paulo, São Paulo, 2004.
- MOREJÓN, K. **O acesso e a acessibilidade de pessoas com deficiência no ensino superior público no Estado do Rio Grande do Sul**. 2009. 252 f. Tese (Doutorado em Ciências)-Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, Universidade de São Paulo, Ribeirão Preto, 2009.
- OLIVEIRA, R. P. **Educação e cidadania**: o direito à educação na Constituição de 1988 da República Federativa do Brasil. 1995. 181 f. Tese. (Doutorado em Educação)-Universidade de São Paulo, São Paulo, 1995.
- PERLIN, G.; STROBEL, K. L. História cultural dos surdos: desafio contemporâneo. **Educar em Revista**, Curitiba, n. 2, p. 17-31, 2014. Edição Especial.
- QUADROS, R. M. **Letras LIBRAS**: ontem, hoje e amanhã. Florianópolis: UFSC, 2014.
- SANTOS, C. S. **Políticas de acesso e permanência de alunos com deficiência em universidades brasileiras e portuguesas**. 2013. Tese (Doutorado)-Universidade Federal De Uberlândia, 2013. Disponível em: http://www.bdtd.ufu.br/tde_busca/arquivo.php?codArquivo=4872. Acesso em: 09 fev. 2015.
- SEMINÁRIO do NAPNE discutiu letramento, inclusão e educação de surdos. 24. nov. 2014. Disponível em: <https://www.ufpr.br/portalfpr/blog/noticias/seminario-do-napne-discutiu-letramento-inclusao-e-educacao-de-surdos/>. Acesso em: 20 jul. 2015.
- THOMA, A. S.; LOPES, M. C. **A invenção da surdez**: cultura, identidade e diferença no campo da educação. Santa Cruz do Sul: Edunisc, 2005. 236 p.
- UNESCO. **Declaração de Salamanca e linha de ação sobre necessidades educativas especiais**. Brasília, DF: CORDE, 1994.
- UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ. Conselho Universitário. Resolução nº 70/08 COUN. 2008. Disponível em: www.ufpr.br/soc/descarregar_arquivo.php?cod=283. Acesso em: 05 fev. 2015.
- _____. Núcleo de Concursos. **Processo seletivo 2014/2015**: guia do candidato. 2015a. Disponível em: http://www.nc.ufpr.br/concursos_institucionais/ufpr/ps2015/documentos/ps2015_guia_candidato.pdf. Acesso em: 04 abr. 2015.
- _____. **Núcleo de apoio à pessoa com necessidades especiais**. 2015b. Disponível em: <http://www.prograd.ufpr.br/portal/cepigrad/napne/>. Acesso em: 20 fev. 2015.